



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 4.246, DE 16 DE MAIO DE 1969.

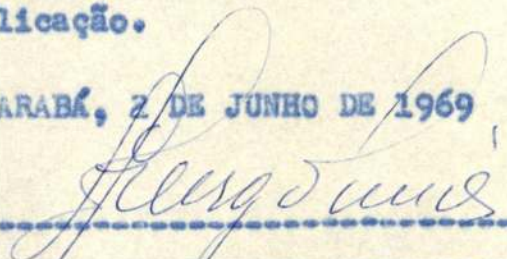
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Stª Rg/ sa nesta cidade, a Srª ADELIA LIMA DO NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro/ de Stª Rosa nesta cidade, a Srª ADELIA LIMA DO NASCIMENTO, localizado á Avenida Marabá, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente c/ Joana Barbosa da Sil va; ao Poente com a Travessa sem denominação; frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito, medindo treze metros e trinta centímetros (13m,30) de frente por vinte e cinco (25m,00) metros de fundos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 2 DE JUNHO DE 1969


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SU
PRA .


OFIR MARQUES
SECRETÁRIO EM EXERC.